



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.633/2019, 22 de maio de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 2.047/2019, até a importância de **R\$ 63.072,67** (sessenta e três mil, setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais
0824400101.089000 - Manutenção e Reforma de Imóvel Público no Parque Verde (Casa)
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 R\$ 43.241,50

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa
0824400101.088000 - Manutenção e Reforma da Cobertura do Clube dos Vovôs
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 R\$ 19.831,17

TOTAL..... R\$ 63.072,67

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Ex. Anterior.....R\$ 35.322,19

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
15.60 - FundoMun.de Habitação e Interesse Social
0824400102.097000 - Serviço Assistencial de Auxílio para Construção de Habitações de Interesse
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita – 000 - 614.. R\$ 27.750,48

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 22 de maio de 2019

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 22/05/2019
Página: 4 e 5 ed. 2174